



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
4ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**

Período de Correição: 03 a 07 de agosto de 2020

Juiz Federal: Washington Juarez de Brito Filho

Juiz Federal Substituto: Roberto Ricardo Fonseca Mourão Filho

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 04ª Vara Federal de Nova Iguaçu – RJ (04VF-IG), de 03 a 07/08/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e das Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00190, e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14229 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia-Geral da União (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14207 e TRF2-OFI-2020/05977), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14216 e TRF2-OFI-2020/05858), a Procuradoria da Fazenda Nacional (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 481 de 09 de julho de 2020, a Procuradora da República Drª Ludmila Fernandes da S. Ribeiro foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que o acervo da unidade é inteiramente eletrônico. (conforme Painel de Indicadores verificado em 27/07/2020).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

4ª Vara Federal de Nova Iguaçu (04VF-IG)

Data de instalação: o antigo 2º JEF foi instalado pelo Ato TRF2 nº 196/06 em 19/4/2006 e transformado na 03VF-IG pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, em 03/12/2018.

Juiz Federal: Dr. Washington Juarez de Brito Filho, desde 09/04/2014.

Juiz Federal Substituto: Dr. Roberto Ricardo Fonseca Mourão Filho, desde 14/05/2015.

Competência: Ações ordinárias previdenciárias. Na competência de Juizado, toda a matéria cível, exceto tributária, saúde pública e execução por título extrajudicial.

Houve redistribuição de processos, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 09/11/2018.

Fonte: questionário pré-correição e juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

A 4ª Vara Federal de Nova Iguaçu foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 2º Juizado Federal de Nova Iguaçu em vara federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, faz-se necessário a análise em separado relativamente às quantidades de cargos previstos na lotação das duas unidades.

O referido 2º JEF- IG (extinto), por sua vez, contava com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação e efetivamente existentes na última correição ordinária, no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Atualmente	2	8	0	1	11	13

Já a 04VF-IG conta com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação e efetivamente existentes:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Atualmente	2	8	0	1	11	9

Registre-se que no quadro atual não há servidores em teletrabalho, servidores sem vínculo com o serviço público ou em auxílio (cedidos por outros setores). Há 1 (um) servidor requisitado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição, relatório da última correição/2017 no antigo 2º JEF-IG, lotação das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizada em 30/07/2020, disponível na intranet da SJRJ.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 87,99%
Meta 2: 100,00%
Meta 3: 170,96%
Meta 5: 89,55%

2020

Meta 1: 92,73%
Meta 2: 99,99%
Meta 3: 87,96%
Meta 5: 89,36%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 n^{os} 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020: até a data de verificação, a unidade cumpriu 92,73% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 87,99% da Meta 1/2019, contando com 3.381 processos distribuídos e 2.953 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/07/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 99,99% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) Não se aplica a Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (ii) 117,65% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- (iii) 99,94% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017;

2019: a unidade cumpriu 100% da Meta 2/2019.

- (i) Não se aplica a Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014;
- (ii) Não se aplica a Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (iii) 100% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016;

Fonte: portal de estatísticas, em 27/07/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**

Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 87,96% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 170,96% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/07/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, Identificar e julgar até 31/12/2020:**

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

A unidade não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução. Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

2020: até a data da verificação, a unidade cumpriu 89,36% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 89,55% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/07/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**
FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

A unidade não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas. Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.**

Em entrevista virtual durante a correição, o Diretor de Secretaria informou não haver processos tramitando que versem sobre obras paralisadas.

Fonte: entrevista realizada durante a correição, em 03/08/2020.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**
Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

- **Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

A unidade não possui competência para processar e julgar ações criminais.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**
Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

A unidade não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender às Metas 1 e 5 do CNJ (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

O juízo correccionado não possui processos nesta situação, à exceção das ações relacionadas ao COVID-19.

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

e-Proc: 05 processos

- **5005922-07.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 27/07/2020, objetivando *condenação da União Federal e da Caixa Econômica Federal (CEF) à concessão e ao pagamento do Auxílio Emergencial, respectivamente, nos termos e prazos da Lei 13.982/2020 e Decreto Federal nº 10.316/2020*. **Registro de retificação da autuação do assunto**, em 31/07/2020, excluindo o código 1205 – COVID-19, “Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão”, passando a constar o código 1401 “Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020), direito assistencial” (evento 3). Decisão, em 03/08/2020, determinando que a autora informasse se seria beneficiária do seguro-desemprego e para que juntasse documentos (evento 4). Petição da autora apresentada em 12/08/2020 (evento 9). Últimos movimentos em 17/08/2020: decisão deferindo a antecipação dos efeitos da tutela para implantação do auxílio-emergencial e intimação das partes (eventos 11/16).

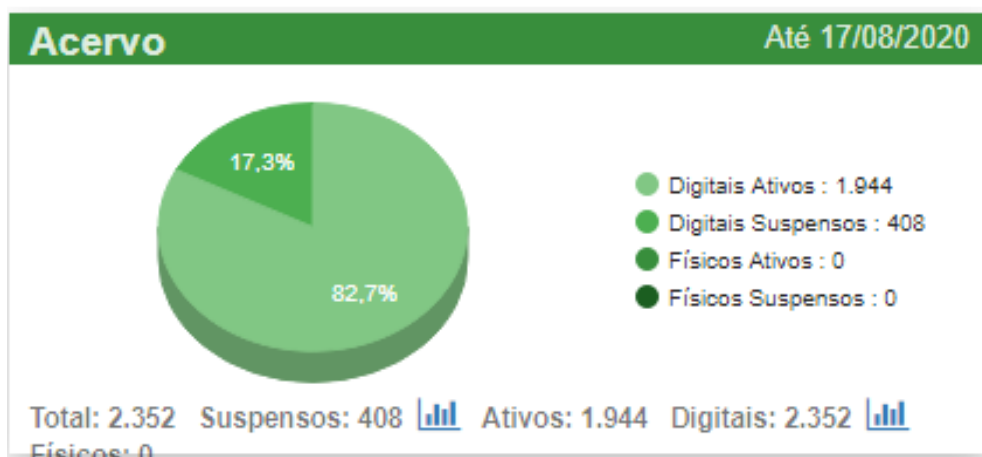
- **5005829-44.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 23/07/2020, objetivando a condenação das rés ao pagamento das parcelas referentes ao Auxílio Emergencial. **Registro de retificação da autuação do assunto**, em 27/07/2020, excluindo o código 1205 – COVID-19, “Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão”, passando a constar o código 1401 “Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020), direito assistencial” (evento 2). **Sentença em 31/07/2020 (evento 4)**. Trânsito em julgado e baixa definitiva em 20/08/2020 (evento 8).

- **5005700-39.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 20/07/2020, objetivando a condenação das rés ao pagamento das parcelas referentes ao Auxílio Emergencial. **Registro de retificação da autuação do assunto**, em 27/07/2020, excluindo o código 1205 – COVID-19 “ Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão”, passando a constar o código 1401 “Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020), direito assistencial” (evento 2). Último movimento em 06/08/2020: decisão determinando que a autora informasse se seria beneficiária do seguro-desemprego e para que juntasse documentos (evento 4).

- **5005716-90.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e atuada em 20/07/2020, objetivando a condenação das rés ao pagamento das parcelas referentes ao Auxílio Emergencial. **Registro de retificação da autuação do assunto**, em 28/07/2020, excluindo o código 1205 – COVID-19 “Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão”, passando a constar o código 1401 “Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020), direito assistencial” (evento 4). Decisão, em 30/07/2020, determinando que a autora informasse se seria beneficiária do seguro-desemprego e para que juntasse documentos (evento 5). Último movimento em 14/08/2020: intimação em secretaria da autora (evento 7).

- **5005215-39.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e atuada em 03/07/2020, objetivando, liminarmente, a condenação das rés ao pagamento das parcelas referentes ao Auxílio Emergencial. **Registro de retificação da autuação do assunto**, em 28/07/2020, excluindo o código 1205 – COVID-19, Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão, passando a constar o código 010108 “Assistência Social, Garantias Constitucionais, direito administrativo e outras matérias de direito público” (evento 2). **Sentença em 09/08/2020 (evento 4)**. Último movimento em 19/08/2020: intimação eletrônica confirmada (evento 6).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 19/08/2020.

A 4ª Vara Federal de Nova Iguaçu foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 2º Juizado Federal de Nova Iguaçu em vara federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, o quadro a seguir apresenta a evolução do acervo a partir de janeiro de 2019:

Acervo	Janeiro / 2019	Julho / 2019	Correição / 2020
Ativos	1.677	1.848	1.944
Suspensos	11	19	408
Total	1.688	1.867	2.352

Fonte: Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	1
Total	1

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	1
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	3
Suspensão por Aguardando Diligência da Exequente	1
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	2
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	2
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	4
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	92
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	63
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	70
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	101
Total	342

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

7.2 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0000870-28.2014.4.02.5120	Suspensão por Aguarda decisão de instância superior	07/10/2019 (fl. 319)	Processo suspenso aguardando julgamento do agravo de instrumento nº 0003200-56.2019.4.02.0000. Última movimentação do AI no TRF2 em 13/11/2019: remessa dos autos para conclusão.	Não se aplica.

Fonte: Sistema Apolo, em 27/07/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5006199-91.2018.4.02.5120	Suspensão por Decisão Judicial	14/10/2019 (evento 29)	Processo suspenso aguardando instrução do processo nº 5002170-61.2019.4.02.5120, para julgamento em conjunto. Última movimentação do processo apenso em 30/07/2020: petição juntada pelo INSS reportando-se às provas especificadas na contestação.	Não se aplica.
5012661-30.2019.4.02.5120	Suspensão por Decisão Judicial	19/12/2019 e 13/03/2020	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI nº 5090,	Não se aplica.

		(evento 3 e 12)	que determinou a suspensão, até o julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal, de todos os processos que tratem da matéria. Última movimentação da ADI em 26/05/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 36887.	
5001096-35.2020.4.02.5120	Suspensão por Aguarda decisão da instância superior	20/02/2020 (evento 10)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI nº 5090, que determinou a suspensão, até o julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal, de todos os processos que tratem da matéria. Última movimentação da ADI em 26/05/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 36887.	Não se aplica.
5005130-24.2018.4.02.5120	Suspensão por Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	09/09/2019 e 24/03/2020 (evento 29 e 33)	Processo suspenso aguardando decisão dos REsp nº 1.554.596/SC e 1.596.203/PR – Tema 999. Última movimentação no STJ em 22/06/2020: recebidos os autos no STF para julgamento do RE nº 1.276.977 (última movimentação do RE no STF: iniciada análise de repercussão geral em 08/07/2020).	Sim.
5003576-20.2019.4.02.5120	Suspensão por Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	16/12/2019 (evento 34)	Processo suspenso aguardando decisão dos REsp nº 1.831.371/SP, 1.831.377/PR e 1.830.508/RS – Tema 1.031. Última movimentação no STJ em 04/06/2020: intimação da Procuradoria Geral Federal.	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 27/07/2020.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 5.753 decisões, 1.704 despachos, 3.126 sentenças e 588 conversões em diligências.

Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 3.997 decisões, 1.004 despachos, 1.459 sentenças e 282 conversões em diligência.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias.

	Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total
1.710	279	863	X	X	140	1	2.993

Fonte: Portal de estatísticas, em 27/07/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

Sentenças TIPO A:

Processo nº 5012415-34.2019.4.02.5120

Processo nº 5008543-11.2019.4.02.5120

- **Sentenças TIPO B:**

Processo nº 5003374-43.2019.4.02.5120

Processo nº 5004349-65.2019.4.02.5120

- **Sentenças TIPO C:**

Processo nº 5008055-56.2019.4.02.5120

Processo nº 5008935-48.2019.4.02.5120

- **Sentenças Embargos de Declaração:**

Processo nº 5006578-95.2019.4.02.5120

Processo nº 5003215-03.2019.4.02.5120

Fonte: sistema Apolo, em 27/07/2020.

8.3 Audiências

8.3.1	Total de audiências realizadas:	83 audiências
	Juiz Federal:	44 audiências
	Juiz Federal Substituto:	39 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de no máximo 60 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, tendo sido detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria em entrevista durante a correição, o juízo correccionado não efetuou audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição.

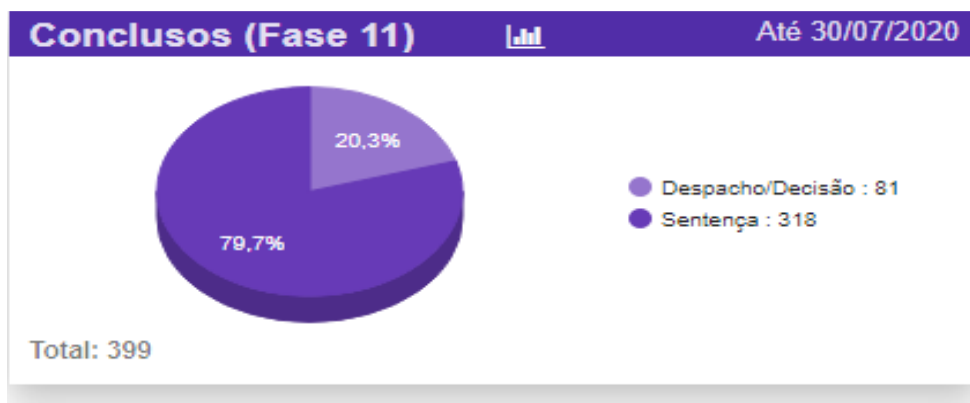
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0025241-21.2018.4.02.5151 – audiência realizada em 02/07/2019 – fls. 300.	3 – 5002291-89.2019.4.02.5120 – audiência cancelada em 25/06/2019 – evento 21.
2 - 0005441-96.2008.4.02.5170 – audiência realizada em 27/09/2019 – fls. 253/255.	4 – 5003585-79.2019.4.02.5120 – audiência realizada em 09/07/2019 – evento 15.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 27/07/2020.

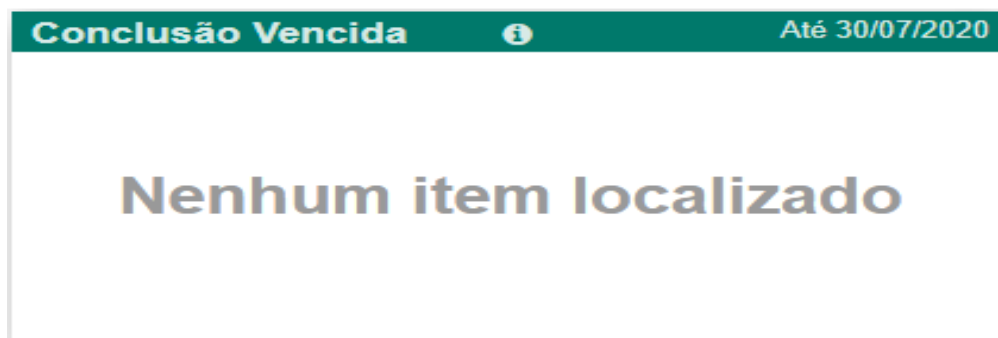
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/08/2020.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/08/2020.

CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

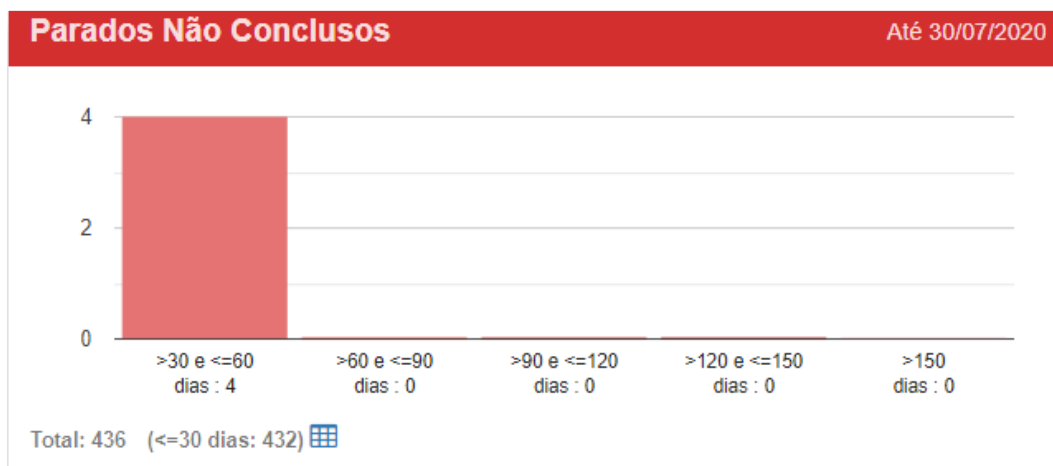
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/08/2020.

CÍVEL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 51 processos, sendo todos no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5005490-85.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo.
5001068-67.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004734-76.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004356-23.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004353-68.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5002294-10.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 25 precatórios e 906 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5003951-21.2019.4.02.5120	RPV	27/09/2019 (evento 33)	14.515,04	27/09/2019 (eventos 34 e 35)	Sim. (evento 32)
5004860-63.2019.4.02.5120	RPV	09/10/2019 (evento 56)	8.886,26	09/10/2019 (eventos 57 e 58)	Sim. (evento 55)
5004560-04.2019.4.02.5120	RPV	29/01/2020 (evento 60)	11.606,48	29/01/2020 (eventos 61 e 62)	Sim. (evento 59)
5001322-11.2018.4.02.5120	RPV	16/03/2020 (evento 80)	31.613,03	16/03/2020 (eventos 81 e 82)	Sim. (evento 79)
5000534-60.2019.4.02.5120	PRECATÓRIO	27/05/2020 (evento 58)	108.569,48	27/05/2020 (eventos 61 e 62)	Sim. (eventos 54 e 57)

Fonte: Sistema e-Proc, em 27/07/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

O juízo trabalha com a seguinte forma de organização:

- Diretor de Secretaria: o Diretor exerce a coordenação geral do juízo, em conjunto com os Magistrados. Na organização administrativa, coordena os servidores e suas equipes de trabalho, administra a escala de férias e a frequência, bem como acompanha o desenvolvimento geral das atividades, a fim de mantê-las em execução permanente. Na organização judicial, exerce a articulação das equipes de trabalho, de forma a garantir a coesão e uniformidade de suas atuações, verifica os cálculos elaborados pelo juízo, confere as requisições de pagamento, acompanha o desenvolvimento dos modelos de despachos, decisões e sentenças que serão aprovados pelos Magistrados, elabora minutas de despachos, decisões e sentenças e centraliza o acesso aos diversos sistemas conveniados.

- Apoio ao Gabinete: nele atuam 3 (três) servidores. Tem como principal função elaborar as minutas de sentenças de mérito (de qualquer tipo), bem como as de extinção sem mérito, além de elaborar as minutas de julgamento dos embargos de declaração interpostos em face de sentenças minutas neste setor.

- Secretaria: a Secretaria da Vara está dividida em setor de processamento e setor administrativo.

- Setor de processamento é composto por duas equipes de trabalho, cada uma liderada por um supervisor e integrada por mais um servidor e um estagiário.

Equipe 1: 1 Supervisora; 1 servidora e 1 estagiária. Responsável pelo processamento dos processos com finais 0, 1, 4, 8 e 9.

Equipe 2: 1 Supervisor, 1 servidora e 1 estagiário: Responsável pelo processamento dos processos com finais 2, 3, 5, 6 e 7.

- Setor administrativo é composto por 3 (três) servidores e realiza as seguintes atribuições: efetivação de intimações (por telefone, WhatsApp, e-mail, expedição de mandados e ofícios), marcação e controle de pauta de perícias judiciais, assessoramento dos Magistrados nas audiências de instrução e julgamento, atendimento ao balcão do Juízo e elaboração dos cálculos de atrasados, com a utilização do SNCJ (Sistema Nacional de Cálculo Judicial).

Fonte: *questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônicos são verificados ao longo do dia por todos os processantes, que encaminham para suas mesas os respectivos processos de sua responsabilidade.

Em 27/07/2020, às 18:30h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 16 itens (processos, petições, documentos), sendo o mais antigo de 22/06/2020. Já no sistema e-Proc, em 27/07/2020, às 18:40h, havia 44 processos, sendo o mais antigo de 09/07/2020.

Fonte: *entrevista realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 27/07/2020, às 18:30h; e-Proc - balcão de entrada: 27/07/2020, às 18:40h.*

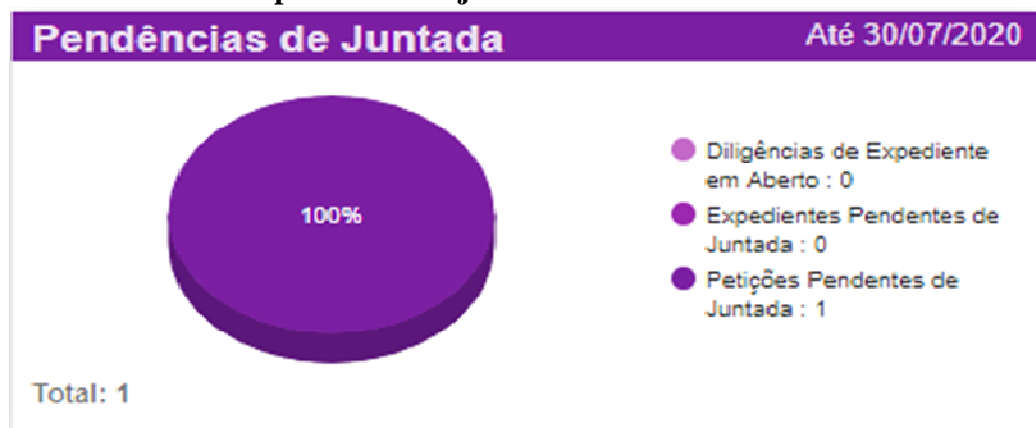
12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são os processos incluídos nas metas do CNJ, os relativos à pessoa idosa e os feitos com prioridade legal. O Diretor de Secretaria é o responsável pelo monitoramento das Metas do CNJ através do Portal de Estatísticas e pelos relatórios da corregedoria.

O Diretor informou que: “Os processos incluídos nas Metas do CNJ, bem como os feitos com prioridade legal são identificados pelos relatórios estatísticos e recebem tratamento prioritário, na ordem cronológica da fase em que se encontram.”.

Fonte: *questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: *painel de indicadores da Corregedoria, em 03/08/2020.*

Inspecionado o único documento que aguardava juntada:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0096350-28.2017.4.02.5120	2020.3000.088511-7 Petição eletrônica	Requerimento do Autor para intimação do réu.	1	04ª Vara Federal de Nova Iguaçu

Obs.: o processo acima já foi regularizado, com a juntada da petição em 03/08/2020 (fl. 248).

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Segundo o Diretor de Secretaria, a conclusão para decisões/despachos é aberta na Secretaria, enquanto a conclusão para sentenças é aberta no Gabinete. No momento em que o processante responsável faz análise e verifica que o feito está apto a ser julgado, procede-se à abertura da conclusão.

Conforme destacado no questionário pré-correição: “*Secretaria e Gabinete estão em constante inter-relação, a fim de se manterem alinhados em suas ações, com vistas a proporcionar um resultado uniforme no andamento processual. As conclusões são abertas imediatamente no momento em que se identifica a necessidade da manifestação judicial*”.

Fonte: entrevista realizada durante a correição e questionário pré-correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Nos processos com sentença de improcedência (sem cumprimento de sentença), o processante, decorrido o prazo, lança o movimento de trânsito em julgado e efetiva a baixa. Nos processos em que há fase de cumprimento de sentença, o processante, decorrido o prazo, certifica o trânsito em julgado e inicia o cumprimento da sentença. O Diretor de Secretaria verifica os cálculos elaborados pelo juízo, confere as requisições de pagamento e efetiva a baixa do processo.

No e-Proc, há certificação de prazo automática e há utilização de automatizadores para rotinas de intimação de perícia.

Fonte: entrevista realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Não há processos remetidos com prazo vencido na unidade.

Fonte: Sistema Apolo, em 27/07/2020.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções n.ºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, e TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, o Diretor de Secretaria informou que não houve prejuízo ao ritmo de trabalho, citando que a

experiência foi muito positiva e a unidade sugere que, após a pandemia, seja instalado um regime híbrido, com mais servidores em trabalho remoto. A produtividade é aferida baseada nas metas de cada setor: Secretaria, Expedição e Apoio ao Gabinete. Com isso, é possível ter um parâmetro da produtividade através de relatórios, seja do setor ou de cada servidor individualmente.

Foram relatadas algumas dificuldades em relação às audiências de instrução e julgamento, que estão sendo prejudicadas devido à dificuldade de acesso pelas testemunhas. Foi realizada apenas uma audiência no período da pandemia, sendo que há 80 audiências a serem marcadas. Não houve prejuízos quanto às audiências de conciliação, remetidas ao núcleo de conciliação e realizadas virtualmente.

Outra dificuldade citada foi na realização das perícias no período inicial da pandemia. Porém, com a flexibilização das medidas de isolamento as perícias vêm sendo realizadas, ainda que com algumas limitações, como número de acompanhantes da parte e realização em horário que evite aglomerações.

São realizadas reuniões diariamente entre os servidores, eventualmente com participação do magistrado, através da plataforma “Microsoft Teams”.

Meios de contato com a unidade são os seguintes: telefone da Vara, “Whatsapp” da vara e e-mail 04vf-ig@jfrj.jus.br e atendimento04vf-ni@jfrj.jus.br.

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre, mas se encontra vazio, e não há bens apreendidos ou acautelados, apenas 7 documentos referentes a contratos e/ou documentos originais aguardando a realização de perícia grafotécnica.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que *“Os documentos recebidos são registrados no sistema informatizado Apolo (no lançamento apropriado para o registro de acautelamento) e no sistema informatizado e-Proc (como anexo físico). Após o registro, todos os itens são devidamente identificados e ficam armazenados em armário localizado na Secretaria do juízo, com porta trancada, destinado exclusivamente a esse fim. Como neste armário não são acautelados documentos sigilosos, há cópia de suas chaves com o Diretor de Secretaria e com os dois Supervisores”*.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

- 0019093-34.2018.4.02.5170

Data de acautelamento: 29/06/2018 (fl. 142)

Bens: Documentos originais de autorização de desconto de mensalidade subscrita pela autora e ficha de inscrição da entidade sindical.

Localização: 2º JEF de Nova Iguaçu (atual 4ª VF de Nova Iguaçu).

Andamento processual: sentença em 03/09/2018 (fls. 175/180). Migração para o e-Proc. Acórdão da 6ª Turma Recursal em 13/12/2019 (evento 70). Certificada em 02/03/2020 a retirada dos documentos acautelados (evento 86). Baixa definitiva em 16/07/2020 (evento 169).

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo e não consta a localização específica do item acautelado. Os bens acautelados já foram devolvidas à parte e o processo encontra-se baixado de forma definitiva, razão pela qual se deixa de fazer sugestão a respeito.

- 0052695-16.2018.4.02.5170

Data de acautelamento: 30/07/2018 (fl. 127).

Bens: ficha de inscrição e autorização de desconto de mensalidade em nome da parte autora.

Localização: 2º JEF de Nova Iguaçu (atual 4ª VF de Nova Iguaçu).

Andamento processual: Sentença proferida em 15/02/2019 (evento 56). Migração para o e-Proc. Certificada, em 12/06/2019, a entrega dos documentos acautelados ao advogado da parte no balcão da Secretaria do Juízo (evento 87). Baixa definitiva em 18/11/2019 (evento 08).

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo e não consta a localização específica do item acautelado. Os bens acautelados já foram devolvidas à parte e o processo encontra-se baixado de forma definitiva, razão pela qual se deixa de fazer sugestão a respeito.

- 0057278-44.2018.4.02.5170

Data de acautelamento: 30/07/2018 (fl. 86).

Bens: ficha de inscrição e autorização de desconto de mensalidade em nome da parte autora.

Localização: 2º JEF de Nova Iguaçu (atual 4ª VF de Nova Iguaçu).

Andamento processual: Sentença proferida em 05/12/2018 (evento 45). Migração para o e-Proc. Certificada, em 24/01/2019 a entrega dos documentos acautelados ao advogado da parte no balcão da secretaria (evento 59). Baixa definitiva em 14/02/2019 (evento 63).

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo e não consta a localização específica do item acautelado. Os bens acautelados já foram devolvidas à parte e o processo encontra-se baixado de forma definitiva, razão pela qual se deixa de fazer sugestão a respeito.

- 0141651-42.2017.4.02.5170

Data de acautelamento: 14/06/2018 (fl. 228)

Bens: Proposta de adesão a seguro de acidentes pessoais coletivo original.

Localização: 2º JEF de Nova Iguaçu (atual 4ª VF de Nova Iguaçu).

Andamento processual: sentença proferida em 17/12/2018 (evento 105). Migração para o e-Proc. Certificada, em 21/02/2019 a entrega dos documentos acautelados ao advogado da parte no balcão da Secretaria do Juízo (evento 121). Baixa definitiva em 21/02/2019 (evento 123).

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo e não consta a localização específica do item acautelado. Os bens acautelados já foram devolvidas à parte e o processo encontra-se baixado de forma definitiva, razão pela qual se deixa de fazer sugestão a respeito.

- 0229875-53.2017.4.02.5170

Data de acautelamento: 02/05/2018 (fl. 137).

Bens: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, número 82839, série 341 pertencente à Orlando Marques.

Localização: 2º JEF de Nova Iguaçu (atual 4ª VF de Nova Iguaçu).

Andamento processual: sentença em 03/09/2018 (fls. 160/170). Migração para o e-Proc.

Certificado, em 11/07/2019, que Natália da Silva Oliveira compareceu ao balcão da Secretaria do Juízo e retirou o documento acautelado (evento 93). Último movimento em 05/08/2020 (evento 102): “Expedida Requisição Honorários Perito/Dativo”.

Observação: não há indicação dos nomes das partes no termo e não consta a localização específica do item acautelado. Os bens acautelados já foram devolvidas à parte, razão pela qual se deixa de fazer sugestão a respeito.

13.2 Destaque-se, outrossim, que segundo o art. 2º, §1º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, será designada data pelo Corregedor para aferir "a regularidade das rotinas e da organização das secretarias e, sobretudo, os livros obrigatórios, a guarda e depósito de bens, mídias e documentos digitalizados, apreendidos ou acautelados em Juízo, processos físicos, se houver, e as condições de infraestrutura e de informática, para atender ao público, servidores e magistrados" (art. 46 da CNCR-2R).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar.

Consoante questionário pré-correição, a unidade justificou a não utilização dos demais livros e pastas obrigatórios no questionário pré-correição, nos seguintes termos:

“O juízo não possui pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual porque há mais de um ano está gravando todas as suas audiências, de modo que o registro audiovisual substituiu a lavratura de atas. Nos processos está sendo juntada certidão do servidor, informando sobre a realização da audiência gravada.

A Vara não possui pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios porque há mais de um ano envia todos os seus documentos por meios eletrônicos, como malote digital, e-mail, etc, não tendo havido, neste período, a necessidade de enviar nenhum documento por meio físico que necessitasse da documentação na pasta respectiva.

O juízo também não possui, no momento, pasta de preservação da Memória Institucional porque não houve nenhum documento, peça ou elemento que tenha sido considerado com fim histórico, probatório ou de patrimônio, pelos Magistrados ou Diretor de Secretaria.

A pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado não foi aberta neste ano porque o sistema Eproc propicia registro integral e pormenorizado desses itens, o que, no entender do juízo, atende à finalidade da referida pasta. Cabe ressaltar que não há, nesta Vara, nenhum bem acautelado em processo que ainda tramita no sistema Apolo.”

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: pasta digital de relatórios de inspeções e pasta digital de registro de estagiários.

Esclareceu o Diretor, ainda, que houve a criação da pasta digital de relatórios de inspeções e pasta digital de registro de estagiários no sistema Siga-Doc, sob os números JFRJ-PCA-2020/00008 e JFRJ-ADM-2019/00132, verificando-se que as referidas pastas atendem os requisitos do Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079, de 09/08/2019, e dos artigos 130 e 132 da CNCR.

Sugestão: - Proceder à abertura da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual, pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios, pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014) e pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 4ª VF de Nova Iguaçu está localizada na Rua Oscar Soares, nº 2 – Centro.– Nova Iguaçu.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“As instalações físicas do setor são boas, estando o mobiliário em geral em bom estado de conservação. Os aparelhos de ar condicionado foram substituídos recentemente pelo modelo split, sendo, portanto, novos. É de ressaltar, neste ponto, que a substituição dos modelos anteriores (de parede) pelos de modelo split melhorou significativamente o bem estar dentro da Secretaria do juízo, pois houve importante redução no nível de ruído emitido dentro da Vara.

Há no juízo cadeiras danificadas, cuja impossibilidade do conserto já foi comunicada pela DIRFO. Tais itens serão recolhidos em breve pelo apoio administrativo local. No entanto, no momento atual, essas cadeiras danificadas não mais afetam negativamente o bem estar da Vara, porque, ao longo do ano passado e no início deste ano, foram recebidas no juízo novas cadeiras ergonômicas, mais modernas, que supriram a falta das danificadas.

Os equipamentos de informática estão em ótimo estado de conservação e os computadores são frequentemente substituídos pela DIRFO, em ordem de antiguidade.”.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Microcomputadores e equipamentos de informática: 19 microcomputadores, 1 impressora, 1 scanner de mesa e 1 mesa digitalizadora para assinatura manuscrita.

No-breaks: 8.

Mesas: 23 baias.

Cadeiras: 20.

Proteção ergonômica: 6 apoios para os pés e 4 apoios para os punhos (teclado e mouse).

Aparelhos de ar condicionado: 6 aparelhos.

As instalações físicas do setor são boas, estando o mobiliário em geral em bom estado de conservação. Os aparelhos de ar condicionado foram substituídos recentemente pelo modelo split, sendo, portanto, novos. É de ressaltar, neste ponto, que a substituição dos modelos anteriores (de parede) pelos de modelo split melhorou significativamente o bem

estar dentro da Secretaria do juízo, pois houve importante redução no nível de ruído emitido dentro da Vara.

Há no juízo cadeiras danificadas, cuja impossibilidade do conserto já foi comunicada pela DIRFO. Tais itens serão recolhidos em breve pelo apoio administrativo local. No entanto, no momento atual, essas cadeiras danificadas não mais afetam negativamente o bem estar da Vara, porque, ao longo do ano passado e no início deste ano, foram recebidas no juízo novas cadeiras ergonômicas, mais modernas, que supriram a falta das danificadas.

Os equipamentos de informática estão em ótimo estado de conservação e os computadores são frequentemente substituídos pela DIRFO, em ordem de antiguidade.”.

Foi informado pelo Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, que há três salas de audiências compartilhadas entre as cinco Varas Federais, necessitando de uma divisão de horários, o que pode gerar acúmulo de audiências. No tocante à informática, informou que há computadores para todos os servidores.

O Diretor de Secretaria informou não ter encontrado o chamado encaminhado à DIRFO a respeito das cadeiras danificadas, mas esclareceu que conversou com o Chefe do Apoio Administrativo de Nova Iguaçu e este esclareceu que a pendência foi passada da DIRFO para o Apoio Local resolver.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

A 4ª Vara Federal de Nova Iguaçu foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 2º Juizado Federal de Nova Iguaçu em vara federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, as informações a respeito da última correição referem-se ao 2º JEF - IG (extinto).

O processo nº 0100283-43.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada no 2º JEF-IG, de 22 a 26/05/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências em relação às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2017/21116, de 18/10/2017, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2017/08624, de 20/10/2017, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Regularizar o lançamento da fase 18 no sistema Apolo nos 5 processos indicados no item 9.4.”.

Informações do Juízo: “Os cinco processos referidos no sobredito item 9.4 (cujos números são 05005673020164025170, 00915356620164025170, 01386793620164025170, 05013961120164025170 e 05014792720164025170) receberam o correto registro do movimento 18 no sistema informatizado Apolo, conforme arquivo anexo.”

- Segunda recomendação: “Realizar o movimento de devolução no APOLO, nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais prazo (item 9.8).”

Informações do Juízo: “Conforme consulta efetuada ao sistema Apolo e cuja tela se junta a seguir, todos os processos com remessa eletrônica a órgãos externos, cujos prazos da remessa estavam excedidos, receberam o devido movimento de devolução, cabendo destacar que o único processo apontado no dito relatório está com a remessa ainda tempestiva, pois vencerá apenas às 23h59 do dia de hoje (20/10/2017).”

Terceira recomendação: “Reativar o processo nº 0134170-86.2014.4.02.5120, suspenso além do prazo determinado pelo Magistrado”.

Informações do Juízo: “O processo mencionado foi reativado, conforme tela de movimentação processual juntada a seguir e encontra-se concluso para sentença.”

- Quarta recomendação: “Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos (item 16.1) e a desenvolver/disponibilizar os manuais que os servidores necessitam para operar os sistemas de informática conveniados que auxiliam o Juízo, comunicando a esta Corregedoria as providências adotadas (item 16.3)”.

Informações do Juízo: Quanto a esta recomendação, foi enviado, à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, o ofício de nº JFRJ-OFI-2017/08623 (cópia em anexo), solicitando a adoção dos procedimentos recomendados.”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“O Fórum Federal de Nova Iguaçu sedia o Cesol da Baixada Fluminense e, desde o início deste ano, todos os processos em que são réus a Caixa Econômica Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, após o recebimento judicial da petição inicial, são remetidos ao referido órgão, a fim de serem submetidos à conciliação.

Tal iniciativa trouxe significativo aumento do percentual de acordos, além de retirar da Vara Federal a responsabilidade por tais audiências, o que propiciou o deslocamento do tempo despendido nessa atividade para as demais atividades do juízo.

Não há dificuldades normalmente enfrentadas nos períodos normais de trabalho.

No momento atual, no entanto, as dificuldades enfrentadas pelas medidas adotadas em razão da pandemia do novo corona vírus estão demandando constante readequação na forma de atuação da unidade.

Há vários processos que estão aguardando a realização de audiências de instrução e julgamento, cumprimento de mandados e ofícios pelos Oficiais de Justiça, bem como a efetivação de cálculos, o que está ensejando tempo de espera superior aos 30 (trinta) dias normatizados. Quanto às audiências de instrução e julgamento, o juízo tem envidado esforços na tentativa de realizar tais audiências por meio virtual, na plataforma Cisco Webex. No entanto, há grande dificuldade de acesso a tal portal pelas testemunhas da parte autora. Não se tem permitido que as testemunhas acompanhem a audiência do escritório do advogado da parte, a fim de se garantir sua incomunicabilidade, bem como evitar outras situações que possam macular a qualidade da prova testemunhal. Tem-se buscado solução para tal questão junto à OAB, para que as testemunhas possam prestar seus depoimentos em local isolado dentro de suas dependências, permanecendo incomunicáveis e sob supervisão. No momento, apenas uma AIJ foi realizada pela plataforma Cisco Webex, pois no processo respectivo as testemunhas conseguiram acessar o sistema de suas próprias residências.

Quanto ao cumprimento de mandados e ofícios pelos Oficiais de Justiça, o juízo, nas últimas semanas, reavaliou todos os processos com mandados e ofícios expedidos, a fim de se tentar a intimação por outros meios. Nos processos em que a intimação foi efetivada por outras formas de contato, os mandados e ofícios foram recolhidos. Entretanto, há casos em que o contato por meio telefônico ou informático não foi possível. Nesses processos, os mandados e ofícios permaneceram aguardando nas Centrais de Mandado e os processos estão, portanto, paralisados.

Quanto aos cálculos de valores atrasados, cabe destacar que esta Vara Federal elabora praticamente todos os cálculos para o cumprimento de suas sentenças, por meio do sistema SNCJ. Tal iniciativa foi adotada nos últimos anos e culminou com importante redução do prazo de cumprimento, além da redução do volume de repetidas intimações do INSS para apresentar os valores devidos.

Todavia, no ambiente de trabalho remoto, os sistemas de dados do INSS (Plenus e CNIS), que são de suma importância para a obtenção dos parâmetros de cálculo, apresentam grande instabilidade. Tal situação está atrasando de forma significativa o andamento processual nessa fase. O fato já foi reportado também por outros juízos aos setores administrativos e a STI informou que está atuando junto ao INSS com o intuito de melhorar a estabilidade desses sistemas conveniados.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Incrementar as estratégias de gestão e as rotinas de trabalho a fim de atender às Metas 1 e 5 do CNJ (item 4).
- 2) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.
- 3) Proceder à abertura da pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual, pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios, pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014) e pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado nos termos do artigo 128 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – CNCR (item 14).

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), revisado por LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), sob a supervisão de MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo